Câmara Municipal de Pontal Do Para

Estado do Paraná

Mensagem: 068/2024 Processo Legislativo nº. 0777/2024

Anteprojeto de Lei nº 77/2024

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 219.174,64 (duzentos e dezenove mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)."

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 19/09/2024b

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ **DATA:**____/_____/_____

FINANÇAS O.F. _____ **DATA:**____/_____/_____

URBANISMO I.M._____ **DATA:**____/_____/_____

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ **DATA:**____/_____/_____

OBS.:_____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/_____/_____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM_____/_____/_____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA_____/_____/_____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM_____/_____/_____ _____

Ofício nº 068/2024 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 19 de setembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0777/2024 Hora: 15:47
Data de Protocolo: 19/09/2024
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 068/2024

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 068/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 068/2024** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 219.174,64 (duzentos e dezenove mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) ."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, LEONARDO GOMES GOMES e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/F1AE-7CBE-F1B2-78B3 e informe o código F1AE-7CBE-F1B2-78B3

02

MENSAGEM N° 068/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 219.174,64 (duzentos e dezenove mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) ."**

A presente proposição visa a inclusão no orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, elementos de despesa, possibilitando a utilização de recursos da Lei Adir Blanc.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, LEONARDO GOMES GOMES e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/F1AE-7CBE-F1B2-78B3 e informe o código F1AE-7CBE-F1B2-78B3

03
38

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 219.174,64 (duzentos e dezenove mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) ."

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 219.174,64 (duzentos e dezenove mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) .

13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE
13.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.002.13.392.0033.2.137. PNAB - POLÍTICA NACIONAL ADIR BLANC
968- 3.3.90.36.00.00 571 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 60.000,00
967- 3.3.90.39.00.00 571 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 92.422,25
969 - 4.4.90.52.00.00 571 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 66.752,39

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 219.174,64.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o art.43, §1º,Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:1.7.1.9.60.01.00.00000000 Fonte: 571 R$ 219.174,64

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 219.174,64.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 19 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

LEONARDO GOMES GOMES
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, LEONARDO GOMES GOMES e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/F1AE-7CBE-F1B2-78B3 e informe o código F1AE-7CBE-F1B2-78B3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F1AE-7CBE-F1B2-78B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VINICIUS EPPINGER (CPF 859.XXX.XXX-34) em 19/09/2024 14:36:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LEONARDO GOMES GOMES (CPF 052.XXX.XXX-00) em 19/09/2024 14:38:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 19/09/2024 15:13:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/F1AE-7CBE-F1B2-78B3

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

05 18

PROJETO DE LEI Nº 075/2024

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 219.174,64 (duzentos e dezenove mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2024, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 219.174,64 (duzentos e dezenove mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.002.13.392.0033.2.137.		PNAB – POLÍTICA NACIONAL ADIR BLANC
968 – 3.3.90.36.00.00 R$ 60.000,00	571	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
967- 3.3.90.39.00.00 R$ 92.422,25	571	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
969 – 4.4.90.52.00.00 R$ 66.752,39	571	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei: R$ 219.174,64.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.1.9.60.01.00.00000000 Fonte: 571 R$ 219.174,64

Total de recursos utilizados para esta Lei: R$ 219.174,64.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 09 de outubro de 2024.

Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.595, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 219.174,64 (duzentos e dezenove mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 219.174,64 (duzentos e dezenove mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) .
13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE
13.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.002.13.392.0033.2.137. PNAB - POLÍTICA NACIONAL ADIR BLANC
968- 3.3.90.36.00.00 571 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 60.000,00
967- 3.3.90.39.00.00 571 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 92.422,25
969 - 4.4.90.52.00.00 571 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 66.752,39

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 219.174,64.
Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1° deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o art.43, §1°,Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita:1.7.1.9.60.01.00.00000000 Fonte: 571 R$ 219.174,64
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 219.174,64.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 09 de outubro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

LEONARDO GOMES GOMES
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0FC88183

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/10/2024. Edição 3129
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/